



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - GAC

**Decisão da Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA**

<b>Reunião:</b>	ORDINÁRIA Nº 178
<b>Decisão:</b>	CEGMA/RN nº 027/2018
<b>Referência:</b>	Processo(s) Fiscal(is) nº 4233679/2012 (24136835/2012)
<b>Interessado (a):</b>	TASSO DANTAS ME

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) – Exercício Ilegal por pessoa jurídica com objetivo, sem registro e sem profissional – Art. 59 da Lei nº 5.194/66.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 178**, realizada em **09 de abril de 2018**, apreciando o relato do(a) Conselheiro(a) **Marcela Marques Vieira**, **DECIDIU**, por maioria de votos, pelo(a) **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) **Processo(s) Fiscal(is) nº 4233679/2012 (24136835/2012)**, lavrado(s) contra a empresa **TASSO DANTAS ME**, por infração Art. 59 da Lei nº 5.194/66, com penalidade de multa capitulada na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194/66. **Coordenou** a Reunião o(a) Engenheiro de Minas. **JULIO CESAR DE PONTES**. **Voto(s) favorável(is):** MARCELA MARQUES VIEIRA. **Abstenção:** ORILDO DE LIMA E SILVA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 09 de abril de 2018.

Eng. Minas **JULIO CESAR DE PONTES**  
Coordenador da CEGMA